



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 31 DE MAIO DE 2021

MENSAGEM Nº 016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “altera a Lei nº 4.713, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais e dá outras providências”.

A proposta ora apresentada se faz necessária para adequar à realidade regional, aproximando a legislação municipal à estadual, permitindo, desta forma, que maior número de entidades sólidas e conhecedoras das situações locais possam receber a qualificação de organização social pelo Município de Contagem.

Na certeza de que a medida se reveste de interesse público, sobretudo pelo seu caráter democrático, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada e aguarda que o projeto que, ora submete ao crivo do Legislativo Municipal, seja prontamente aprovado.

Por todo o exposto, certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de maio de 2021.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem